



[Anexo I à Circular nº. 45/95, de 26/07/95]

Instituto de Seguros de Portugal

PROGRAMA DO EXAME DE
CERTIFICAÇÃO DE
MEDIADOR DE SEGUROS DO
RAMO VIDA

[Em vigor a partir de 1995-10-01]



Instituto de Seguros de Portugal

RAMO VIDA

- 1. A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ACTIVIDADE DO MEDIADOR DE SEGUROS**
- 2. A FUNÇÃO DO MEDIADOR DE SEGUROS FACE À LEGISLAÇÃO EM VIGOR**
- 3. A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA ACTIVIDADE SEGURADORA EM PORTUGAL**

- 3.1. Instituto de Seguros de Portugal
- 3.2. Empresas de Seguros
- 3.3. Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões
- 3.4. Mediadores de Seguros
- 3.5. Organizações Profissionais
- 3.6. Fundos afectos a fins específicos
 - 3.6.1. Fundo de Actualização de Pensões (FUNDAP)
 - 3.6.2. Fundo de Garantia Automóvel (FGA)
- 3.7. Gabinete Português de Carta Verde

- 4. A LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LPS)**

- 5. LEGISLAÇÃO**

- 5.1. Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal
- 5.2. Acesso e Exercício da Actividade Seguradora - Dec.-Lei 102/94 de 20 de Abril e Normas nºs. 14/94-R e 16/94-R de 29 de Novembro.
- 5.3. Estatuto do Mediador de Seguros - Dec.-Lei 388/91 de 10 de Outubro e Norma nº. 17/94-R de 6 de Dezembro.
- 5.4. Regras de transparência para a actividade seguradora - Dec.-Lei 176/95 de 26 de Julho.
- 5.5. Cobranças de Prémios de Seguros - Decs.-Lei 105/94 de 23 de Abril e 215/94 de 19 de Agosto e Normas 8/94-R de 29 de Junho e 85/94 de 24 de Agosto.
- 5.6. Planos de Poupança Reforma (PPR) - Dec.-Lei 205/89, Portaria nº. 872-A/89 de 9 de Outubro e Norma 239/89 de 2 de Outubro.



Instituto de Seguros de Portugal

- 5.7. Fundos de Pensões - Dec.-Lei 415/91 e Norma nº. 298/91 de 13 de Novembro.
- 5.8. Benefícios e Deduções Fiscais - Dec.-Lei nº. 215/89 de 1 de Julho e alterações subsequentes contidas no Orçamento do Estado.

6. A IMPORTÂNCIA E A INFLUÊNCIA DO SEGURO NOS DOMÍNIOS SOCIAL E ECONÓMICO

6.1. Domínio social

- 6.1.1. Mutualidade
- 6.1.2. Solidariedade
- 6.1.3. Promoção de bem-estar
- 6.1.4. Segurança de bens
- 6.1.5. Factor de segurança social
- 6.1.6. Factor de previdência
- 6.1.7. Fomentador de prevenção

6.2. Domínio económico

- 6.2.1. Estabilizador da actividade económica
- 6.2.2. Libertador de recursos financeiros
- 6.2.3. Factor de investimento
- 6.2.4. Fomentador de crescimento económico
- 6.2.5. Instrumento de crédito
- 6.2.6. Apoio ao desenvolvimento das exportações
- 6.2.7. Estimulador da poupança

7. DEFINIÇÃO DE RISCO, DE SINISTRO E DE ACIDENTE

- 7.1. Risco
- 7.2. Sinistro
- 7.3. Acidente

8. O CONTRATO DE SEGURO

8.1. Conceitos

- 8.1.1. De natureza jurídica
 - 8.1.1.1. Aleatório
 - 8.1.1.2. Bilateral
 - 8.1.1.3. Sinalagmático
 - 8.1.1.4. De adesão
 - 8.1.1.5. Formal



Instituto de Seguros de Portugal

- 8.1.2. De natureza comercial
 - 8.1.2.1. De boa-fé
 - 8.1.2.2. Específico
 - 8.1.2.3. Pessoal
 - 8.1.2.4. Causado
 - 8.1.2.5. De vocação continuada
 - 8.1.2.6. Uniforme
- 8.2. Elementos formais do contrato de seguro
 - 8.2.1. Proposta
 - 8.2.2. Minuta
 - 8.2.3. Apólice
 - 8.2.4. Certificado de seguro
 - 8.2.5. Acta adicional
- 8.3. Elementos pessoais ou personalizados
 - 8.3.1. Segurado, proponente e tomador de seguro
 - 8.3.2. Pessoa segura
 - 8.3.3. Pessoa cuja vida se segura
 - 8.3.4. Beneficiários
 - 8.3.4.1. Beneficiário
 - 8.3.4.2. Beneficiário aceitante ou interventor
 - 8.3.4.3. Herdeiros
- 8.4. Resolução e nulidade do contrato de seguro
 - 8.4.1. Resolução
 - 8.4.1.1. Anulação
 - 8.4.1.2. Rescisão
 - 8.4.1.3. Cessação
 - 8.4.2. Nulidade
- 8.5. Âmbito dos contratos
- 8.6. Coberturas
- 8.7. Garantias
- 8.8. Exclusões
- 8.9. Alterações
- 8.10. Suspensão do pagamento de prémios



9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES NO CONTRATO DE SEGURO

- 9.1. Do segurador
- 9.2. Do segurado ou proponente .
- 9.3. Dos herdeiros
- 9.4. Dos beneficiários
- 9.5. Da pessoa cuja vida se segura
- 9.6. Do mediador
 - 9.6.1. Corretor
 - 9.6.2. Agente
 - 9.6.3. Agente exclusivo
 - 9.6.4. Angariador

10. A APÓLICE

- 10.1. Classificação
- 10.2. Condições gerais, especiais e particulares
- 10.3. Incontestabilidade
- 10.4. Inalterabilidade
- 10.5. Direitos sobre a apólice
 - 10.5.1. Adiantamento
 - 10.5.2. Liberação
 - 10.5.3. Redução
 - 10.5.4. Resgate
 - 10.5.5. Interrupção do pagamento do prémio
 - 10.5.6. Transformação
 - 10.5.7. Revalidação

11. COMISSÃO

- 11.1. De mediação
- 11.2. De corretagem
- 11.3. De cobrança

12. CLASSIFICAÇÃO DOS SEGUROS

- 12.1. De Pessoas
- 12.2. De Bens, ou Patrimoniais
- 12.3. De Responsabilidade
- 12.4. Seguros obrigatórios
- 12.5. Seguros facultativos



Instituto de Seguros de Portugal

12.6. Co-seguro

12.7. Resseguro

13. DURAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. A prazo curto e médio

13.2. A prazo longo

13.3. Vitalícios

14. TARIFAS

14.1. Conceitos e princípios

14.2. Tipos

14.3. Conteúdos

14.4. Cálculo de prémios

14.5. Modalidades

14.6. Coberturas principais e coberturas complementares

14.7. Garantias

14.8. Seguros individuais

14.9. Seguros de grupo

15. COBERTURAS

15.1. Principais

15.1.1. Em caso de vida

15.1.2. Em caso de morte

15.2. Complementares

15.2.1. Morte por acidente

15.2.2. Morte por acidente de circulação

15.2.3. Morte por acidente de trabalho

15.2.4. Invalidez Permanente por acidente

15.2.5. Invalidez Permanente por acidente de circulação

15.2.6. Invalidez Permanente por acidente de trabalho

15.2.7. Liberação por Incapacidade Temporário

15.2.8. Subsídio diário por Hospitalização

16. MODALIDADES

16.1.1. Em caso de vida ou de capitalização

16.1.2. Em caso de morte ou de pura previdência

16.1.3. Mistos

16.1.4. Seguros de capital variável



Instituto de Seguros de Portugal

- 16.1.5. Rendas
- 16.1.6. Seguros com contraseguro
- 16.1.7. Seguros de Vida com conta poupança (Universal Life)
- 16.1.8. Planos de Poupança Reforma (PPR)

17. BASES TÉCNICAS

- 17.1. Noção de probabilidade
- 17.2. Taxas de juro
- 17.3. Encargos

18. PRÉMIO

- 18.1. Componentes do prémio
 - 18.1.1. Seguros em caso de morte
 - 18.1.1.1. Prémio de risco
 - 18.1.1.2. Encargos
 - 18.1.2. Seguros em caso de vida
 - 18.1.2.1. Prémio de risco
 - 18.1.2.2. Prémio de capitalização
 - 18.1.2.3. Encargos
- 18.2. Prémio puro
- 18.3. Prémio de inventário
- 18.4. Prémio comercial
- 18.5. Forma de pagamento dos prémios
 - 18.5.1. Únicos
 - 18.5.2. Anuais
 - 18.5.3. Nivelados
 - 18.5.4. Limitados
 - 18.5.5. Anuais renováveis
 - 18.5.6. Indexados
- 18.6. Prazo de pagamento dos prémios

19. DETERMINAÇÃO DA TAXA

- 19.1. Idade técnica ou actuarial
- 19.2. Idade comum
- 19.3. Idade mínima
- 19.4. Idade limite



- 20. CAPITAL OU RENDA**
- 21. PROVISÕES TÉCNICAS E MARGENS DE SOLVÊNCIA**
- 22. SOBREPRÉMIOS/AGRAVAMENTOS DE PRÉMIOS**
 - 22.1. Por coberturas complementares
 - 22.2. Pelo estado de saúde
 - 22.3. Por riscos profissionais
 - 22.4. Por riscos especiais
- 23. RISCOS EXCLUÍDOS**
- 24. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**
 - 24.1. Financeiros
 - 24.2. Técnicos
 - 24.3. De mortalidade
- 25. PRODUTOS FINANCEIROS CONCORRENTES DO SEGURO DE VIDA**
 - 25.1. Depósitos a prazo
 - 25.2. Contas poupança-habitação
 - 25.3. Certificados de aforro
 - 25.4. Fundos de pensões
 - 25.5. Operações de capitalização
 - 25.6. Fundos de investimento
 - 25.7. Títulos do Estado
 - 25.8. Obrigações
- 26. ESTUDO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 27. BENEFÍCIOS E DEDUÇÕES FISCAIS**
 - 27.1. IRS/IRC
 - 27.2. Imposto sobre sucessões e doações
 - 27.3. Outros benefícios
 - 27.3.1. Capital não embargável ou impenhorável



28. GARANTIAS FINANCEIRAS

28.1. Margem de solvência

28.2. Provisões Técnicas

28.2.1. Matemáticas

28.2.2. Para sinistros

28.2.3. Para participação nos resultados

29. ASPECTOS PRÁTICOS

29.1. Cálculo de prémios

29.2. Procedimentos para recebimento das prestações únicas (capitais seguros) ou rendas